

Formação continuada de profissionais da educação: problematizações na educação profissional e tecnológica

Continuing education of education professionals: problematizations in vocational and technological education

Flávia da Rosa Silveira  <https://orcid.org/0000-0001-9063-7782>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC)
e-mail - flavia.silveira@ifc.edu.br

Ana Sara Castaman  <https://orcid.org/0000-0002-5285-0694>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)
e-mail - ana.castaman@sertao.ifrs.edu.br

Resumo

Este ensaio tem por objetivo investigar acerca da formação continuada de profissionais da educação atuantes na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), de modo a averiguar os incentivos à qualificação profissional destes, mais precisamente dos educadores inscritos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC). Serão nomeados como profissionais da educação, todos aqueles que atuam no espaço escolar, sendo docentes ou não, pois sabe-se que todos têm responsabilidades e participação sobre ele. Assim, como metodologia utilizou-se da técnica de pesquisa bibliográfica e documental. Para tanto, o ensaio está dividido em três partes: (1) problematiza acerca da formação continuada de profissionais da educação; (2) aborda os regulamentos norteadores da capacitação dos profissionais da educação na rede federal de ensino, especificamente, do IFC e; (3) trata das considerações finais. Concluiu-se que todos os profissionais da educação necessitam de uma formação de qualidade e continuada. Além disso, que a participação coletiva nas decisões e no planejamento da escola e que incentivos, seja financeiro, de tempo, entre outros, aos profissionais da educação pode otimizar a qualidade do ensino e a aderência no comprometimento com o cenário educacional. Analisou-se que a formação continuada está inserida nos regulamentos da rede federal e no IFC, há planos de qualificação profissional, incentivos financeiros e de tempo para que os servidores se atualizem. No entanto, ressalta-se a necessidade de investigações permanentes sobre a formação continuada de profissionais da EPT, para enredos aprofundados e que possam contribuir acerca do tema.

Palavras-chave: Formação continuada. Educação profissional. Profissionais da educação.



Abstract

This essay aims to investigate the continuing education of professionals working in Vocational and Technological Education (VTE), in order to investigate the incentives for their professional qualification, more precisely the educators enrolled in the Federal Institute of Education, Science and Technology of Santa Catarina (FISC). Will be named as professionals of education, all those who work in the school, whether teachers or not, because it is known that everyone has responsibilities and participation in it. Thus, as a methodology we used the technique of bibliographic and documentary research. To this end, the essay has three parts: (1) discusses the continuing education of education professionals; (2) addresses the guidelines governing the training of education professionals in the federal school system, specifically FISC; (3) deals with the final considerations. It was concluded that all education professionals need quality and continuous training. In addition, collective participation in school decisions and planning, and financial, time, and other incentives for education professionals can optimize teaching quality and adherence to commitment to the educational landscape. It was analyzed that the continuing education is inserted in the regulations of the federal network and in the FISC, there are plans of professional qualification, financial incentives and time for the servers to update. However, we emphasize the need for ongoing research on the continuing education of VTE professionals, for in-depth and contributing plots.

Keywords: Continuing education. Professional education. Education professionals.

Introdução

Atualmente, existem cursos técnicos em todo o país, em especial, integrado ao ensino médio, ministrados pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF). Porém, a concepção dos IF para o processo de ensino e aprendizagem não está ancorada somente em uma formação técnica, e sim na formação omnilateral e politécnica, na aliança entre teoria e prática e no trabalho como princípio educativo (AGUIAR; PACHECO, 2017).

Os IF surgiram como um novo modelo de instituição para a modalidade de ensino da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), que visa a responder de modo eficaz às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e por suporte aos arranjos produtivos locais (IFC, 2017). Neste sentido, a partir de 2008 por conta de sua origem e expansão, houve abertura de inúmeros processos seletivos para acesso de profissionais da educação para atuarem nas referidas instituições da EPT (MOURA, 2014).

Diante de tamanha responsabilidade no exercício profissional, há a necessidade destes terem consciência de seus compromissos com os princípios e as bases conceituais da referida modalidade de ensino, bem como perceber-se como “[...] potenciais agentes mediadores de aprendizagem e valorizar suas produções” (FERNANDES, 2018, p. 49). Acredita-se que grande parte desta atitude consciente, deliberada e organizada se dá por meio da formação continuada e, para isso, é necessário que os profissionais que atuam neste cenário sejam incentivados a (com)partilhar conhecimentos e que estes estejam disponíveis.



A formação continuada constitui-se como uma mediação, promovida “[...] em forma de palestras, seminários, oficinas, cursos rápidos ou longos” (GATTI; BARRETO; ANDRÉ, 2011, p. 198). Tem por finalidade a atualização ou manutenção de uma educação permanente (ALVARADO-PRADA; FREITAS; FREITAS, 2010), no que concerne à construção teórica dos saberes pedagógicos que ancoram a prática dos cursistas, produzindo assim, outros saberes enredados no/ao espaço escolar (BRZEZINSKI, 2014).

Nesta perspectiva, o Governo Federal regulamenta a capacitação dos servidores a partir do artigo 39, da Constituição Federal e da Lei nº 5707/2006, mais recentemente atualizada pelo decreto nº 9.991/2019. Refinando a pesquisa no que trata da capacitação profissional da educação básica é possível citar também o decreto de nº 8.752/2016.

No que concerne especificamente aos profissionais da educação da rede federal, estes estão amparados pela Portaria nº 15/2016, que trata do Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (PLAFOR). Além disso, é possível destacar os incentivos à qualificação profissional ofertados pelo Instituto Federal Catarinense (IFC), que estão disponíveis em seu Manual e Cartilha do Servidor (IFC, 2014, 2018a). Portanto, pode-se perceber nesta investigação, justificativas de apoio e para a necessidade da qualificação de profissionais da educação.

Pode-se, assim, considerar sujeitos docentes os professores, educadores, monitores, estagiários, diretores, coordenadores, supervisores, orientadores, atendentes, auxiliares, dentre outros. O trabalho docente não se refere apenas à sala de aula ou ao processo de ensino formal, pois compreende a atenção e o cuidado, além de outras atividades inerentes à educação. De forma genérica, é possível definir o trabalho docente como todo ato de realização no processo educativo [...] (OLIVEIRA, 2010, s/p).

Verificou-se em meio às buscas que são poucos os trabalhos que abordam à educação continuada dos professores da EPT, menos ainda se evidencia na literatura acerca da formação continuada dos demais profissionais da educação (BRZEZINSKI, 2014). A maior parte das análises tratam do termo profissionais da educação, mas trazem somente considerações do professor.

Diante deste escopo, questiona-se: como as instituições de ensino, mais precisamente o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense tem lidado com a formação continuada de seus servidores? Existe algum documento que trata da qualificação do profissional da educação dentro desta instituição? Visando responder estas problematizações, o objetivo deste ensaio é investigar acerca da formação continuada de profissionais da educação atuantes na EPT, de modo a averiguar os incentivos à qualificação profissional destes, mais precisamente dos educadores inscritos no IFC.

Este ensaio está dividido em 04 partes: a) apresenta os procedimentos metodológicos que embasam a presente investigação; b) problematiza sobre a formação continuada de profissionais da educação; c) aborda os regulamentos norteadores da capacitação dos profissionais da educação na rede federal, especificamente, do IFC e; d) trata das considerações finais.



Metodologia

Este estudo caracteriza-se por abordagem qualitativa, uma vez que envolve o uso e a coleta de uma variedade de materiais empíricos, como os textos e produções (ASSIS GUERRA, 2014). Gomes (2007, p. 91) enfatiza que “chegamos a uma interpretação quando conseguimos realizar uma síntese entre: as questões da pesquisa, os resultados obtidos a partir da análise do material coletado, as inferências realizadas e a perspectiva teórica adotada”.

Pauta-se metodologicamente em uma investigação do tipo bibliográfica desenvolvida com base em material já elaborado, composto, principalmente, de livros e artigos científicos (GIL, 2008), para conhecer acerca dos conceitos e fundamentos da formação continuada dos profissionais da educação, com um olhar especial para a EPT. Este estudo orienta-se em Ferreira (2000), Kuenzer (2000), Nóvoa (2002), Gatti (2011, 2019), Moura (2014), Libâneo, Oliveira e Toschi (2017), Fernandes (2018), entre outros que se ocupam com esta temática.

Ainda, baseia-se em uma pesquisa documental a partir da análise de conteúdo, que “representa um conjunto de técnicas de análise das comunicações” (BARDIN, 1979, p. 42) que buscam esclarecer os conteúdos, deixando claros os objetivos pesquisados. Conforme descrito por Silva *et al.*, (2009) a metodologia adotada neste tipo de estudo, engloba as seguintes etapas: coleta de documentos, pré-análise, análise crítica, análise dos dados (conteúdo). Este modelo de metodologia demanda muito do autor, “[...] pois desde o acesso e a seleção do acervo documental, a análise dos dados até a comunicação dos resultados constitui-se em um processo sistemático, exaustivo, coerente, sensível e criativo” (SILVA, *et al.*, 2009, p. 4561).

Analisa-se os documentos oficiais da rede federal (BRASIL, 2004, 2009a, 2009b, 2010, 2012, 2015a, 2015b, 2016a, 2016b, 2017, 2019) e os reguladores do IFC (2014, 2017, 2018a, 2018b), a partir das categorias: formação continuada e incentivos à qualificação profissional, as quais serão dissertadas ao longo do texto.

Formação de Profissionais da Educação: algumas problematizações

A educação abrange uma soma de saberes, competências e ações, que devem ser considerados e debatidos por todos os profissionais da educação (NÓVOA, 2002). Afinal, para a construção de uma escola, além dos professores, segundo trata a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em seu art. 3, é necessário a “valorização do profissional da educação escolar” (BRASIL, 2010), não distinguindo neste caso professores de demais profissionais atuantes na escola. Libâneo, Oliveira e Toschi (2017, p. 414) corroboram com esta afirmação quando citam que “[...] Não são apenas os professores que educam. Todas as pessoas que trabalham na escola realizam ações educativas, embora não tenham as mesmas responsabilidades nem atuem de forma igual”. Portanto, os educadores podem ser todos àqueles que exercem atividade na educação.

Neste ponto de vista, é relevante enfatizar que o Conselho Nacional da Educação (CNE), já assumia a concepção de profissionais do magistério na Resolução CNE nº 3/2007, reafirmando no Parecer CNE/CEB nº 9/2009:



§1º São considerados profissionais do magistério aqueles que desempenham as atividades de docência **ou as de suporte pedagógico à docência**, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena), com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 2009b, *on line*, grifo do autor) .

A LDBEN, por sua vez, normatiza que são considerados os profissionais da educação escolar básica, àqueles que:

[...] nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; e 42 Lei de diretrizes e bases da educação nacional V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2017, p. 41).

Cabe destacar que a própria LDBEN, só veio a considerar os profissionais de educação que não somente os professores habilitados para a docência em sua alteração dada pela lei nº 12.014/2009, art. 61, que cita como profissionais da educação, entre outros, os “III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim” (BRASIL, 2009a, *on line*). Essas conceituações consolidam que, “no processo educativo participativo todos têm sua palavra a dizer” (DALMAS, 2011, p. 20) e têm a oportunidade de expor suas ideias para se chegar a resolução dos problemas do ambiente escolar (VASCONCELLOS, 1999). Neste sentido, os diferentes saberes devem ser considerados e valorizados para a construção do conhecimento e do planejamento escolar, o que repercutirá no cotidiano do ensino, nas práticas pedagógicas, na relação professor e aluno, e na forma de ensinar (DALMAS, 2011).

[...] Mas, assim como os professores – apesar do trabalho diferenciado entre eles e, às vezes, de uma formação distinta – têm em comum a responsabilidade de ensinar e garantir o aprendizado dos alunos, os funcionários têm em comum a gestão dos espaços escolares. Onde eles estejam, na portaria, nos pátios, nos corredores, na secretaria, na biblioteca, na cantina, nos sanitários, nos laboratórios, no ônibus escolar, no escritório do órgão estadual, regional ou municipal de Educação, eles são os educadores que se preocupam pela gestão da totalidade material da educação escolar. Não pode ser desprezada essa ‘materialidade’ porque se trata dos canais por onde fluem as atividades de ensino–aprendizagem, as condicionalidades estruturantes do sucesso da educação dos estudantes (BRASIL, 2012, p. 84).



Neste sentido, Libâneo, Oliveira e Toschi (2017), afirmam que a escola não é feita somente de paredes, mas possui também agentes que executam suas funções em busca do melhor desenvolvimento do planejamento educacional, contribuindo na formação e na inserção social do estudante, bem como na operação de condutas de acordo com as intenções da equipe. Na escola existem profissionais que atuam para oferecer uma educação de qualidade aos estudantes, que não são somente a parte administrativa ou pedagógica, ou seja, todos os que compõem e desempenham ações educativas, mesmo que com níveis de responsabilidade diferentes (BRASIL, 2004).

Cabe lembrar que para os profissionais oriundos das demais áreas, que não as licenciaturas, pode haver uma dificuldade inicial em se inserir no campo da educação, uma vez que, frequentemente, em sua profissionalização e formação inicial não o prepararam para tais demandas (PIMENTA; ANASTASIOU, 2002). A inexistência de preparo pedagógico na formação inicial dos educadores também está presente nos IF, geral e precisamente nos docentes das áreas técnicas e nos técnicos-administrativos. Essa questão nos leva a reflexão de que tais profissionais também necessitam de formação continuada para atuarem nesses espaços de ensino, uma vez que são parte fundamental para o bom funcionamento da escola. Dito de outro modo, “[...] o maior patrimônio de uma Instituição de ensino são as pessoas que as compõem” (CASTAMAN; RODRIGUES, 2018, p. 504).

[...] O que se deseja é a formação de um profissional profundamente comprometido com a dimensão pública da educação, capaz de enfrentar problemas referentes à prática educativa em suas diferentes modalidades; que use o conhecimento pedagógico para gerar e difundir novas tecnologias e inovar o trabalho educativo na escola e em outros espaços organizacionais e comunidades educativas; que investigue e produza conhecimentos sobre a natureza e as finalidades da educação numa determinada sociedade, bem como sobre os meios apropriados de formação humana dos indivíduos (KUENZER, 2000, s/p).

É pautado nessa concepção que os IF têm trabalhado por meio de seu Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógicos e demais documentos norteadores da construção de conhecimento, em busca de uma formação, não meramente técnica, e sim politécnica e omnilateral (AGUIAR; PACHECO, 2017). É por isso que todos os profissionais da educação que integram os IF devem ter conhecimentos pedagógicos, não somente técnicos, para que possam se inserir no processo de ensino e aprendizagem, em busca de uma formação de qualidade aos educandos. Acredita-se que é a partir da formação continuada que estes profissionais poderão adquirir esses conhecimentos e colocá-los em sua prática profissional.

Cabe salientar que o conceito de formação continuada é amplamente discutido na literatura, sendo citado na perspectiva de reflexão sobre a prática, treinamento e ainda na visão tradicional de suprir possíveis falhas e lacunas da formação inicial dos profissionais da educação (MILITÃO; LEITE, 2013). É considerada desde o preparo dos estudantes que serão educadores até o próprio exercício profissional dos educadores em si (CASTRO; AMORIN, 2015). No regulamento, a educação continuada compreende:

[...] dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos,



programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente (BRASIL, 2015b, p.13).

Dito de outro modo, a formação continuada é um instrumento que apoia os educadores no processo de ensino-aprendizagem de seus estudantes, na busca de “[...] novos conhecimentos teórico-metodológicos para o desenvolvimento profissional e a transformação de suas práticas pedagógicas” (ALVORADO-PRADA; FREITAS; FREITAS, 2010, p. 374). Os cursos realizados após a graduação, as reuniões pedagógicas, a participação na gestão escolar, as horas de trabalho coletivo na escola, os congressos, os seminários e os eventos de diferentes formatos oferecidos pelas secretarias da educação ou outras instituições presenciais ou à distância também podem ser considerados locais de formação continuada, embora nem sempre proporcionam trocas (CASTRO; AMORIN, 2015).

Neste sentido, mesmo não havendo clareza no conceito de formação continuada ela deve ser entendida como uma permanente, que se caracteriza por ser “[...] o processo de desenvolvimento profissional dos sujeitos, para o qual uma dimensão experiencial, e não apenas técnica, deve ser alcançada” (CASTRO; AMORIN, 2015, p. 39) e que o profissional de educação também assuma o protagonismo em sua formação. Neste cenário, compreende-se que os profissionais da educação sejam encorajados a busca pela qualidade do ensino em suas práticas diárias, comprometidos com o processo de formação dos educandos, “competentes e capazes de construir, através da participação, sua autonomia, como seres humanos, realizados e felizes” (FERREIRA, 2000, p.173).

O papel de educadores é central na educação escolar a qual se concretiza a partir da ação dos trabalhadores da educação nas condições estruturantes de políticas e programas educacionais e das posturas legislativas. No entanto, o trabalho de educadores também se constitui a partir de mediações e relações constituídas no campo da ação cotidiana, nas dinâmicas escolares, em processos dialógicos onde se criam espaços de práticas conservadoras e/ou transformadoras que geram, na simultaneidade das relações pedagógicas alunos-professores, as possibilidades de recriações de sentidos e significações de conhecimentos e valores pelas intersubjetividades (GATTI, *et al.*, 2019, p. 11).

Para isso, é necessário que a instituição em que o profissional está inserido, promova mecanismos de qualificação. A escola, como um dos locais privilegiados para a formação continuada, precisa proporcionar recursos e tempo para que os educadores possam “[...] compreender sua própria realidade institucional, analisá-la e, conseqüentemente, transformá-la” (ALVORADO-PRADA; FREITAS; FREITAS, 2010, p. 374), bem como para que se alcance uma prática pedagógica mais satisfatória. É fundamental melhorar o incentivo financeiro e as condições de trabalho para que tenham possibilidades de “[...] continuar seu processo de educação e disponha de tempo para fazer isso com qualidade e autonomia” (CASTRO; AMORIN, 2015, p. 53).

Assim, a próxima seção visa a conhecer os incentivos dos IF, quanto a formação continuada de seus servidores, analisando em especial, as práticas fomentadas pelo IFC. Ou seja, analisa-se documentos reguladores referente ao incentivo à formação continuada de profissionais da educação da rede federal, enfatizando àqueles que tratam dos servidores do IFC. Busca-se ainda, as principais legislações norteadoras



referentes à formação continuada, com o objetivo de desvelar os estímulos e as condições à qualificação dos servidores.

Formação Continuada de Servidores da Rede Federal de Ensino

Sabe-se que a Constituição Federal do Brasil (Art. 39, § 2º) determina que o Estado mantenha “escolas de governo” para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos. Segundo informações coletadas no Portal do Servidor do Governo Federal, atualmente há 16 instituições participantes que integram o Sistema de Escolas de Governo da União (BRASIL, 2015a). Conforme o Decreto nº 9991/2019 essas escolas de governo devem ser coordenadas pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Neste recente decreto, se estabelece a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal, que tem como objetivo “[...] promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (BRASIL, 2019, s/p).

Observa-se que estes impressos tratam da capacitação do servidor público federal, e não especificam sobre os profissionais da educação, nem a necessidade de qualificação desse público. Portanto, investigou-se mais profundamente legislações e documentos que tratam da qualificação dos educadores.

No que diz respeito a legislação nacional, há uma valorização do profissional de educação básica a partir dos processos formativos, considerando a formação inicial e continuada para a melhora da qualidade do ambiente escolar. Vislumbra-se esse cerne na Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, instituída pelo Decreto nº 8.752/2016. Comprova-se no art. VIII, que um dos seus princípios é:

VIII - a compreensão dos profissionais da educação como agentes fundamentais do processo educativo e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a processos formativos, informações, vivência e atualização profissional, visando à melhoria da qualidade da educação básica e à qualificação do ambiente escolar (BRASIL, 2016a, *on line*).

A mesma legislação tem como finalidade fomentar oportunidades de formação aos profissionais da educação básica, considerando os diferentes saberes e experiências e as características culturais e regionais de cada unidade, com o intuito de melhorar a qualidade de ensino (BRASIL, 2016a). O mesmo Decreto abarca que para concluir com êxito tal ação, deve haver um Planejamento Estratégico Nacional, elaborado pelo Ministério da Educação com duração quadrienal e revisões anuais, com o objetivo de:

I - assegurar a oferta de vagas em cursos de formação de professores e demais profissionais da educação em conformidade com a demanda regional projetada de novos professores; II - assegurar a oferta de vagas em cursos de formação inicial e continuada de professores em exercício que não possuam a graduação e a licenciatura na área de sua atuação, conforme os critérios de prioridade em associação com os sistemas de ensino; III - assegurar a oferta de vagas em cursos de formação continuada integrados à pós-graduação para professores da educação básica; e IV - promover, em associação com governos estaduais, municipais e distrital, a formação continuada de professores da educação básica mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de residência pedagógica (BRASIL, 2016a, *on line*).



Ainda no campo da Educação Básica, é possível destacar a Resolução nº 2/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior e para a Formação Continuada, que dentre outros assuntos que, a formação continuada “decorre de uma concepção de desenvolvimento profissional dos profissionais do magistério” e considera que para uma boa qualidade de ensino no ambiente escolar deve haver “o diálogo e a parceria com atores e instituições competentes, capazes de contribuir para alavancar novos patamares de qualidade ao complexo trabalho de gestão da sala de aula e da instituição educativa” (BRASIL, 2015b, p.13-14).

Ademais, tratando especificamente da rede federal de ensino, institui-se a Portaria nº 15/2016, que lança o Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (PLAFOR), que em seu art. 1 enfatiza o objetivo de:

[...] promover e fomentar ações de capacitação dos servidores, bem como motivá-los e mobilizá-los para a formação continuada, com o fito de potencializar a atuação da educação profissional, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (BRASIL, 2016b, *on line*).

A portaria considera que se deve considerar disponibilidade orçamentária para a oferta de cursos aos servidores, conforme número de estudantes e traz como finalidades: a potencialização da formação continuada e acesso a capacitações internas e externas, a contribuição para a construção das competências dos servidores e aprimoramento de conhecimentos, do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação na educação profissional e racionalização dos gastos com capacitação e qualificação (BRASIL, 2016b).

Diante dos apontamentos oriundos da legislação nacional reflete-se, que ao mesmo tempo que o Estado incentiva a qualificação do profissional de educação, institui racionalização de gastos para esta qualificação. Assim, para tentar responder aos questionamentos que conduzem este estudo recorre-se aos documentos norteadores do incentivo a formação inicial e continuada no IFC. Como primeiro documento cita-se a Cartilha do Servidor (IFC, 2018a), na qual está descrito o plano de carreira dos docentes e técnico administrativos em educação (TAE). Ainda, estão dispostos alguns incentivos à qualificação profissional para os TAEs, como progressão por capacitação profissional, que é a mudança no nível de capacitação profissional obtida a partir de cursos compatíveis com o seu cargo. O servidor do IFC, com base na Lei nº 11.091/2005 pode progredir a cada 18 meses, totalizando até quatro mudanças de nível em sua carreira profissional. Segundo a Cartilha, como incentivo a qualificação profissional, o TAE do IFC pode receber vantagens remuneratórias: remuneração paga ao servidor que tiver o grau de formação superior a mínima exigida para o seu cargo e varia de 10% a 75%, calculados sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor (IFC, 2018a). Além das compensações financeiras supramencionadas, o servidor TAE do IFC também têm licenças (tempo) para se qualificar, são elas: licença capacitação, concedida três meses de interesse da administração a cada quinquênio de efetivo exercício para a capacitação que contribua para o desenvolvimento profissional; horário especial para servidor estudante, adequação no horário semanal do servidor TAE, com posterior compensação, quando matriculado em cursos de educação-formal e; afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, afastamento



integral, concedido ao servidor a interesse da administração, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* no país, quando sua participação não ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo ou mediante horário especial de estudante (IFC, 2018a).

Ainda, conforme dados coletados no Manual do Servidor do IFC (2014), o TAE pode usufruir de um afastamento parcial, que se trata do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense (PIQIFC), instituído pela Resolução nº 031/2012, do Conselho Superior do IFC (CONSUPER), no qual cita que o servidor pode adequar sua jornada semanal de trabalho em até 50% para a formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (IFC, 2014).

Para a capacitação dos profissionais do IFC, a instituição segue um plano anual, estando de este acordo com o Decreto nº 5.707/2006, cujo mais recente plano disponibilizado é o do ano de 2018 (IFC, 2018b). Atualmente, foi lançado pelo governo federal o Decreto nº 9.991/2019. Deste modo, o IFC deverá alterar as normativas internas, as quais devem integrar o plano de desenvolvimento de pessoas, a partir daí.

O último plano anual do IFC disponibilizado, frisa a relevância da capacitação constante de seus servidores, quando discorre que:

[...] em função da complexidade dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem em uma instituição de educação como o IFC, fatores imprevistos ou desconhecidos são condições frequentes nesse tipo de organizações de trabalho. Isso vale para professores que desenvolvem diretamente as ações de ensino, mas também para técnico-administrativos e gestores que dão apoio a essas ações. Com as atuais mudanças da sociedade, não é mais possível apenas aplicar rotinas, procedimentos e técnicas fixas; é importante ser capaz de produzir conhecimento e de propor mudanças ou novos procedimentos de intervenção se necessário. Tudo isso requer que os servidores estejam constantemente em processo de aprendizagem (IFC, 2018b, p. 03).

O documento também afirma que há a necessidade da capacitação tanto dos docentes, quanto dos técnicos administrativos e gestores, pois a sociedade atual está em constante mudança. As áreas de ensino estão cada vez mais especializadas e há um quantitativo de informações necessárias para que os profissionais do IFC possam desempenhar o seu papel de educadores com qualidade, mas para isso é preciso que esse conhecimento seja acessível (IFC, 2018b).

Quando se refere a educação, o plano também trata que os profissionais não podem ser meros reprodutores de tarefas, de que não há protocolos ou manuais. No entanto, há uma complexidade no trabalho educativo, por isso todos devem estar preparados por meio de capacitação constante. Desta forma, o plano tem por finalidade:

[...] desenvolver a atuação de seus servidores, para evitar a mera reprodução de rotinas e técnicas sem a percepção da função destas para os serviços institucionais. Para além do domínio de informações e da força de vontade para superar os problemas, o processo de capacitação requer incentivo ao planejamento e à proposição de bons objetivos que possam orientar os processos de trabalho individuais e setoriais (IFC, 2018b, p. 05).

Nesta perspectiva, a formação continuada de profissionais da educação da EPT, necessita fomentar saberes e fazeres educativos, bem como reflexão acerca da



identidade pessoal e profissional dos envolvidos, permitindo o autoconhecimento e o reconhecimento de seu papel sociocultural, assim como o entendimento de que ensinar é mediar a produção da existência humana (FERNANDES, 2018).

Com a análise dos documentos citados, observa-se que a complexidade da educação está em ensinar, que não são somente os docentes que devem estar capacitados, mas sim todos os profissionais que nela atuam, para que busquem a melhor forma possível de preparar os estudantes para a sociedade. Que as instituições que prezam por qualidade no ensino, bem como o Estado devem ofertar meios para que a formação continuada se torne acessível a todos os educadores e que esses profissionais se sintam incentivados para a busca da qualificação profissional.

Considerações Finais

A presente investigação discutiu sobre a formação de profissionais da educação com foco na modalidade de ensino da EPT. Após este estudo de cunho bibliográfico e documental, considerou-se que a formação continuada de profissionais da educação é uma necessidade constante, já que se destacou que a formação inicial de grande parte destes servidores que atuam nos IF é oriunda de cursos técnicos, bacharelados e tecnólogos. Além disso, ressaltou-se que a maioria pode não conhecer os princípios concebidos pelos IF.

Examinou-se a preocupação com o comprometimento dos profissionais da educação no processo de ensino e aprendizagem, além da sala de aula, por meio de um planejamento participativo e da resolução de problemas com participação de todos os envolvidos no ambiente escolar. De acordo com os autores e documentos estudados no presente ensaio, concluiu-se que é fundamental a formação continuada de profissionais que estão inseridos no espaço escolar. Percebeu-se que segundo os regulamentos analisados, os profissionais da educação estão amparados quanto a busca por qualificação profissional. Porém, ainda são várias as problemáticas e os desafios que necessitam ser investigadas para ampliar e aprofundar esta temática como: investimento financeiro, incentivo a qualificação, políticas atuais, formação inicial e continuada, etc.

Durante a pesquisa, averiguou-se que são poucos os trabalhos que tratam sobre formação de profissionais da educação. Não se evidenciou na literatura fontes sobre a formação continuada dos profissionais de educação, que não docentes e, muito menos de profissionais que atuam na EPT. Muitos dos trabalhos verificados marcam o termo profissionais da educação, mas tratam, especificamente, do professor.

Por meio da análise documental, percebeu-se que os servidores da rede federal de educação, mais precisamente os servidores do IFC têm incentivos financeiros e de tempo para sua qualificação, contudo, é preciso destacar que não foi empreendida uma pesquisa de campo, para investigar se esses servidores estão realmente utilizando desses mecanismos para a efetiva qualificação. Diante dessas problematizações, faz-se necessário estudos em torno da formação de profissionais da educação, principalmente, relacionados a EPT. Acredita-se que se houver o envolvimento de todos no processo de ensino e aprendizagem, a missão almejada das instituições de ensino será alcançada e não permanecerá somente em planejamentos e papéis, ou seja, o compromisso com a educação de qualidade será assumido por todos.



Referências

AGUIAR, L. E. V. de; PACHECO E. M. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia como política pública. *In*: ANJOS; M. B. dos; RÔSAS, G. **As políticas públicas e o papel social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. Natal: IFRN, 2017.

ALVARADO-PRADA, L. E.; FREITAS, T. C., FREITAS, C. A. Formação continuada de professores: alguns conceitos, interesses, necessidades e propostas. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 10, n. 30, p. 367-387, maio/ago. 2010.

ASSIS GUERRA, E. L. A. **Manual de Pesquisa Qualitativa**. Grupo Nima Educação: Belo Horizonte, 2014.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BRASIL. Ministério da Educação. **Por uma política de valorização dos trabalhadores em educação**: em cena, os funcionários de escola. Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB Nº: 9/2009a. **Parecer homologado**. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 29/5/2009, seção 1, p. 41. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb009_09.pdf. Acesso em: 16 set. 2019.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009b. **Altera o art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12014.htm#art1. Acesso em: 16 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Construindo o sistema nacional articulado de educação**: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação. Documento final da CONAE 2010. Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final.pdf. Acesso em: 14 abr. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Funcionários de escolas**: cidadãos, educadores, profissionais e gestores. 4 ed. atualizada e revisada. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso, Rede e-Tec Brasil, 2012.

BRASIL. Governo Federal. **Escolas de Governo**, 2015a Disponível em: <https://www.servidor.gov.br/assuntos/escolas-de-governo/escolas-de-governo>. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015b. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 16 set. 2019.

BRASIL. Secretaria Geral. Decreto Nº 8.752, de 9 de maio de 2016a. **Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica**.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm. Acesso em: 23 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Nº 15/2016, 11 de maio de 2016b. **Institui o Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – PLAFOR, e outras providências.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/40991-portaria-15-2016-setec-12maio-pdf/file>. Acesso em: 23 set. 2019.

BRASIL. Senado Federal. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 58 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf. Acesso em: 16 set. 2019.

BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. **Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.** Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/750028498/decreto-9991-19>. Acesso em: 16 set. 2019.

BRZEZINSKI, I. **Sujeitos Sociais Coletivos e a Política de Formação Inicial e Continuada Emergencial de Professores: Contradições VS Conciliações,** 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v35n129/0101-7330-es-35-129-01241.pdf>. Acesso em: 23 set. 2019.

CASTAMAN, A. S.; RODRIGUES, R. A. Considerações sobre gestão democrática e participativa na Educação Profissional e Tecnológica. **Educitec.** Manaus, v. 04, n. 08, p. 494-507, nov. 2018. Edição Especial.

CASTRO, A. **A formação inicial e a continuada: diferenças conceituais que legitimam um espaço de formação permanente de vida.** 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n95/0101-3262-ccedes-35-95-00037.pdf>. Acesso em: 19 set. 2019.

DALMÁS, A. **Planejamento participativo na escola: elaboração, acompanhamento e avaliação.** 17 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

FERNANDES, M. W. A formação continuada dos profissionais da educação na educação profissional e tecnológica: o lugar ocupado pelo social. *In:* CASTAMAN, A. S.; VIEIRA, J. A. **Gestão da Educação Profissional e Tecnológica: elementos para reflexão.** 1 ed. Curitiba: CRV, 2018.

FERREIRA, N. S. C. **Gestão democrática da educação para uma formação humana: conceitos e possibilidades.** Em Aberto. Gestão escolar e formação de gestores. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Brasília, v. 17, n. 72, jun. 2000.

GATTI, B. A. *et al.* **Professores do Brasil: novos cenários de formação.** Brasília: UNESCO, 2019.

GATTI, B. A.; SÁ BARRETO, E. S.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Políticas docentes no Brasil: um estado da arte.** Brasília: UNESCO, 2011.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.



GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. *In*: DESLANDES, S. F; GOMES, R.; MINAYO, M. C. S.(org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 79-108.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE. Manual do Servidor. **Programa Institucional de Qualificação para os servidores do IFC – PIQIFC**. 2014. Disponível em: <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/programa-institucional-de-qualificacao-para-os-servidores-do-ifc-piqifc/>. Acesso em: 10 set. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE. **Projeto Pedagógico de Curso - PROEJA FIC - Agroindústria Ensino Médio**. Santa Catarina, 2017. Disponível em: http://www.camboriu.ifc.edu.br/cet/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/PPC_PROEJA_AGROINDÚSTRIA_PRONTO.pdf. Acesso em: 27 ago. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE. **Cartilha do Servidor do IFC**. 2018a. Disponível em: http://manualdoservidor.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/13/2018/08/Cartilha-do-servidor_-Att-em-24-05-2019.pdf. Acesso em: 10 set. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE. **Plano anual de capacitação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PAC 2018**. Blumenau, 2018b. Disponível em: <http://dgp.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/20/2018/08/Plano-Anual-de-Capacita%C3%A7%C3%A3o-2018-Completo.pdf>. Acesso em: 10 set. 2019.

KUENZER, A. Z. A formação dos profissionais da educação: proposta de diretrizes curriculares nacionais. **Educação**, v. 25, n. 1, jan./jun. 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4777/2905>. Acesso em: 17 set. 2019.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. T. **Educação escolar: Políticas, Estrutura e Organização**. São Paulo: Cortez, 2017.

MILITÃO, A. N.; LEITE, Y. U. F. A Historicidade do Conceito de Formação Continuada: uma análise da visão de Paulo Freire sobre a formação permanente. *In*: VII CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 2013, Cuiabá. **Anais ... Cuiabá - MT: SBHE**, 2013, p. 1-15.

MOURA, D. H. **Trabalho e formação docente na educação profissional** [recurso eletrônico]. Coleção formação pedagógica; v. 3. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editora/livros-para-download/trabalho-e-formacao-docente-na-educacao-profissional-dante-moura>. Acesso em: 23 set. 2019.

NÓVOA, A. **Formação de professores e trabalho pedagógico**. Lisboa: Educa, 2002.

OLIVEIRA, D. A. Trabalho docente. *In*: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C; VIEIRA, L. M. F. (Orgs.). **Dicionário de trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, CD-ROM, 2010.

PIMENTA, A. **Educação, Identidade e Profissão Docente**. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/40280408/Educacao-Identidade-e-Profissao-Docente-Pimenta-e-Anastasiou>. Acesso em: 23 set. 2019.



SILVA, L. R. C. *et al.* Pesquisa documental: Alternativa investigativa na formação docente. *In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCERE*. Curitiba: PUPR, 2009, p. 4554 - 4566.

VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 6. Ed. São Paulo: Libertad, 1999.

Recebido: 09/10/19

Aprovado: 17/04/20

Como citar: SILVEIRA, F. R.; CASTAMAN, A. S. Formação continuada de profissionais da educação: problematizações na educação profissional e tecnológica. **Revista de Estudos e Pesquisa sobre Ensino Tecnológico (EDUCITEC)**, v. 6, e093420, 2020.

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

